

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, de 20 de Dezembro de 2006

Súmula: "Referenda Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Banco Itaú S.A. e o Município da Lapa".

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA:**

Art. 1º - Fica referendado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Banco Itaú S.A. e o Município da Lapa.

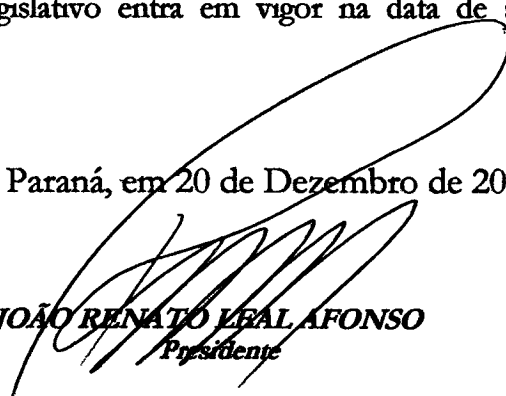
Art. 2º - O Contrato estabelece que o Município manterá, no Itaú Banco o pagamento da folha de salários, por meio de crédito em conta corrente no Itaú Banco de todos os seus servidores ativos, inativos e pensionistas, funcionários contratados, ocupantes de cargos comissionados, estagiários e afins e dos que forem admitidos ou contratados sob qualquer regime.

Art. 3º - A título de contrapartida o Itaú Banco repassará ao Município o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser creditado em conta movimento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data em que for processada a folha de pagamento.

Art. 4º - A vigência do Convênio de Cooperação Técnica fica alterado, passando a ser de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2006.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário